



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE LAMARÃO/BA

|| Em, 30 de setembro de 2026 || Ano: XV || Edição Ordinária nº. 0589 || Caderno: 1 || Página: 1 ||

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- PORTARIA Nº 0001-2026 - DISPÕE SOBRE A DECRATAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 15.653.533/0001-40
Data: 30/09/2026 - ICP-Brasil
Confira em validar.itl.gov.br



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**CÂMARA DE VEREADORES
LAMARÃO
ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 0001/2026
DE 30 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal no dia 5 de outubro de 2026, em razão da realização das Eleições Gerais de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o primeiro turno das Eleições Gerais de 2026 será realizado no dia **4 de outubro de 2026 (domingo)**, conforme calendário estabelecido pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que o regular desenvolvimento do processo eleitoral mobiliza agentes públicos, servidores e cidadãos, inclusive em atividades relacionadas à organização, fiscalização e apoio aos trabalhos eleitorais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização do funcionamento dos serviços desta Casa Legislativa no dia imediatamente posterior à realização do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, a autonomia administrativa da Câmara Municipal para disciplinar o funcionamento de seus serviços internos, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Câmara Municipal de Lamarão, no dia **5 de outubro de 2026 (segunda-feira)**, em razão da realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026 no dia imediatamente anterior.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais ou às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cabendo à Presidência da Câmara adotar as providências necessárias para assegurar sua continuidade, caso necessário.

Art. 3º Os prazos administrativos internos que eventualmente se encerrem na data prevista no art. 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, ressalvados os prazos legais, judiciais, eleitorais ou aqueles sujeitos a disciplina específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lamarão, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2026.

Fábio da Costa Santos
Presidente da Câmara Municipal

Rua - André Negreiros Falcão nº. 58 – Bairro: Centro – CEP: 48.720-000
Lamarão/BA - @e-mail: casadacidadaniadelamarao@gmail.com

Sistema CDKM Soluções – Usuário: Del – quarta-feira, 30 de setembro de 2026 - Página 1 de 1
Deus é Fiel e Justo!

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Conforme
MP 2.200-2/01
e **Lei 14.063/20**

ICP
Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.